



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, 800 – CEP 86860-000.

Jardim Alegre – Estado do Paraná

Lei 461/2002

Sumula:

**Autoriza doação de terreno a APAE
e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**.

Art. 1º) – Fica o poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a doar a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE – uma área de terras com 1.314,66 M², constituída pelo lote de terras nº15, localizado na rua Pio XII, na sede do Município – (ao lado da Escola Municipal Especial Lucia Braghirolli Rech).

Art. 2º) – O terreno descrito no artigo 1º desta Lei destina-se às obras de ampliação da Escola Especial de Educação Especial mantida pela APAE.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 06 de Novembro de 2002.


JOÃO NUNES VALÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
N.º 3.520 PÁG. 03
EDIÇÃO DE 08 / 11 / 2002
